



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO CONAB Nº 21217.000160/2016-69

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 013/2017

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA
ROBEV COMÉRCIO LTDA. ME**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com Matriz em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no CNPJ Nº 26.461.699/0376-96 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Regional Interino Sr. KERLEY MESQUITA DE SOUZA, CPF Nº 982.470.856-15 e CI Nº 5089663 SSP/MG e por seu Gerente de Operações e Suporte Estratégico, Sr. JOSIMAR JOSÉ NOGUEIRA, CPF Nº 744.704.777-5, CI Nº 678.068 SSP/DF, de outro lado a empresa ROBEV COMÉRCIO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.594.350/0001-96, estabelecida na Rua Mariano Firme, nº 85, Vila Bandeirantes, Cariacica, Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr ROBSON ALMEIDA SANTOS, portador da CI nº 603.970, expedida pelo SESPC/ES, CPF nº 761.930.637-49, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21217.000160/2016-69 referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral ao Contrato de prestação dos serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares, no interior ou exterior da Unidade Armazenadora Camburi, sob a jurisdição da Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo, na forma abaixo:



Procurador Regional
CONAB-PRORE-ES

Procurador Regional
CONAB-PRORE-ES

Procurador Regional
CONAB-PRORE-ES

Procurador Regional
CONAB-PRORE-ES



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata-se o presente instrumento sobre a **Rescisão Unilateral** do Contrato firmado para a prestação de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares, no interior ou exterior da Unidade Armazenadora Camburi, em consonância com a Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão Contratual, do Contrato Administrativo Nº 013/2017, combinada com a Cláusula Quinta do Terceiro Aditamento Contratual, e nos termos do artigo 78, inciso XII, c/c o inciso XVII, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o Contrato Administrativo Conab nº 013/2017, Rescindido Unilateralmente de pleno direito, a partir de 30/11/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam assegurados os recebimentos dos créditos (Faturas), que porventura não tenham sido quitados (processados), desde que atestados pela Conab.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Deste Instrumento, deverá ser publicado um Extrato de Rescisão Unilateral no Diário Oficial da União - D.O.U., correndo as despesas por conta da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.

Vitória/ES, 30 de 11 de 2020.

ASSINAM PELA CONTRATANTE - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

KERLEY MESQUITA DE SOUZA
Superintendência Regional do Espírito Santo
Superintendente Regional Interino

JOSIMAR JOSÉ NOGUEIRA
Gerência de Operações e Suporte Estratégico
Gerente

ASSINA PELA CONTRATADA – ROBEV COMÉRCIO LTDA. ME:

ROBSON ALMEIDA SANTOS
Representante Legal



Andre Henrique Nunes Obrelli
OAB-ES 14.803 / OAB-MG 80.895
Procurador Regional
CONAB/PRORE-ES